



Texto Original

Like 0 Share

DECRETO Nº 49.012, DE 7 DE MAIO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019 (/?lo167692019), e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e com investimentos do Órgão, e ainda o disposto na Lei nº 16.862 de 17 de abril de 2020 (/?lo168622020) que autoriza a utilização das fontes especificadas na referida Lei nas ações necessárias ao enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Tesouro do Estado em 31.12.2019, na fonte de recursos “0104 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta”, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de maio do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
			FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE				
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta				
10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e				
Atividade:	Alta			5.052.332,82
Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual				
3.3.90.00 - Outras Despesas				
Correntes				
Atividade:	10.122.0446.2400 - Fortalecimento das Políticas Regionais de Saúde		0104	5.052.332,82
3.3.90.00 - Outras Despesas				
Correntes				
Atividade:	10.122.0902.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem		0104	361.000,00
Projeto:	de Unidades de Saúde			4.586.667,18
4.4.50.00 - Investimentos				
4.4.90.00 - Investimentos				
TOTAL				10.000.000,00

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado.



Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco